



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Rua José Resende, nº 26 – Centro - Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

camara@entrieriosdeminas.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 08, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2018

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o inciso II, do artigo 4º, da Lei nº 1.761, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Entre Rios de Minas para o exercício financeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 4º. Durante a execução do orçamento que trata esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a:

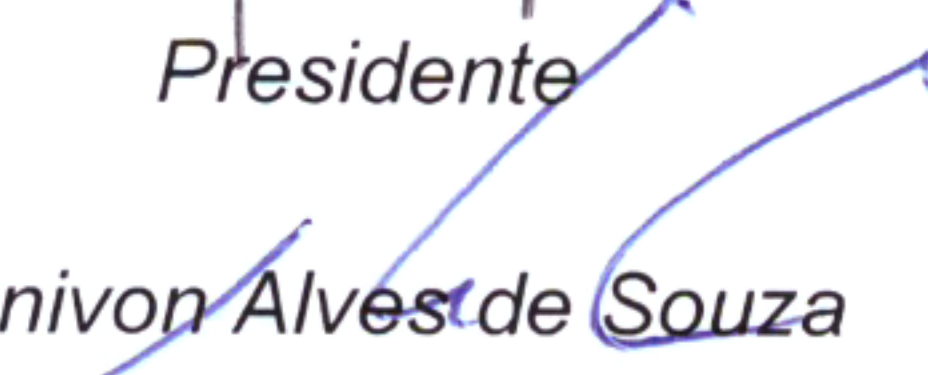
I -

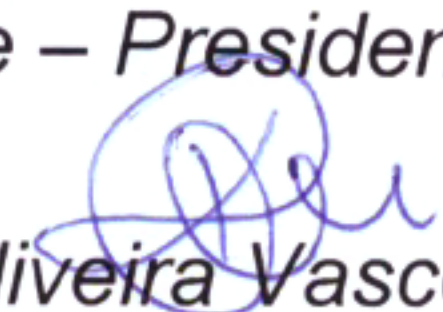
II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, podendo, para tanto, utilizar os recursos de que trata o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964; (NR)”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 01 de março de 2018.


Franklin William Ribeiro Batista Soares
Presidente


Ronivon Alves de Souza
Vice – Presidente


Karina Oliveira Vasconcelos
Secretária